



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO

CNPJ: 18.363.978/0001-83

Praça Fortunato Campos, 46 - Centro - CEP 35485-000 - Rio Manso - Minas Gerais

Tel.: (31) 3573-1100 - Fax.: (31) 3573-1100

Rio Manso, 23 de maio de 2019.

Mensagem nº. 005/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 002/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Admilson Dornas Amaral e Senhores Vereadores:

Com nossa cordial visita, apresentamos a esta Nobre Casa Legislativa de Rio Manso o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de 08 de maio de 2019, que “Promove alterações no Anexo III da Lei Municipal nº 736/2010, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Rio Manso, e dá outras providências”.

O Projeto encaminhado concede reajuste de 10,98% incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Pública Municipal, somando-se os índices referentes aos anos de 2018 e 2019.

A concessão do reajuste encontra respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal e o Projeto também atende aos requisitos da Lei Orgânica do Município, quais sejam, a iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo e a adequação orçamentária e financeira. Senão, vejamos:

“Art. 86 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

(...)

II – do Prefeito

b) a criação de cargo ou função públicos de administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da Lei de Diretrizes orçamentárias.”

Assim, certos da legalidade e importância desse Projeto, bem como do interesse dos nobres Edis em apoiarem as políticas para melhoria da Educação no Município, conta-se, mais uma vez, com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente,

Adair Dornas dos Santos  
Prefeito Municipal de Rio Manso

Natane Maria de Souza  
Assessora Administrativa  
23/05/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO

CNPJ: 18.363.978/0001-83

Praça Fortunato Campos, 46 - Centro - CEP 35485-000 - Rio Manso - Minas Gerais

Tel.: (31) 3573-1100 - Fax.: (31) 3573-1100

PROVADO EM 1ª Turma  
 DE 2ª Turma  
 ALA DAS SESSÕES: 27.05.2019  
 ROTATIVO ALTERNANTE NA CÂMARA MUNICIPAL  
 ALA DAS SESSÕES: 27.05.2019  
 Admilson Dornas Amara  
 Presidente

DECRETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº002, DE 23 DE MAIO DE 2019.

PROMOVE ALTERAÇÕES NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2010 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Manso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art.2º.** O vencimento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Pública Municipal fica reajustado em 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento).

**Art. 3º.** O anexo III da Lei Municipal nº 736, de 17 de novembro de 2010, passa a vigorar com a atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério, na forma do anexo I desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Manso, 23 de maio de 2019.

Adair Dornas dos Santos  
Prefeito Municipal

Recebi em 28/05/19



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO**

O Projeto de Lei Complementar nº 002/2019 reajusta os vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Rio Manso.

AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16) e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17)			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Reajuste dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério			
Descrição	Vencimento Bruto (R\$)	Percentual de Aumento%	Aumento Mensal (R\$)
Especialista em Educação (1)	2.812,04	10,98	308,76
Professor de Educação Física (1)	1.666,48	10,98	182,98
Professor I (2)	4.686,74	10,98	514,60
Professor II (2)	4.179,54	10,98	458,91
Professor III (26)	70.036,38	10,98	7.689,99
Secretário Escolar – I (1)	1.249,76	10,98	137,22
Secretário Escolar – III (1)	2.923,65	10,98	321,02
Inativos (7)	15.469,80	10,98	1.698,58
Pensionista (1)	1.924,50	10,98	211,31
Encargos Sociais (22,79%)			2.190,92
<b>Valor Total (R\$)</b>			<b>13.714,30</b>

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
Descrição	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
Vencimentos, 13º e Férias	103.073,86	159.082,98	165.175,86
Encargos Sociais (Patronal)	23.490,53	36.255,01	37.643,58
<b>Valor Total</b>	<b>126.564,39</b>	<b>195.337,99</b>	<b>202.819,44</b>

PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Exercício	Valor (RCL)	Gastos com Pessoal	Percentual
2019	R\$ 14.263.629,16 <sup>1</sup>	R\$ 7.543.629,09 <sup>4</sup>	52,89%
2020	R\$ 14.628.778,07 <sup>2</sup>	R\$ 7.843.111,17 <sup>5</sup>	53,61%
2021	R\$ 15.012.052,05 <sup>3</sup>	R\$ 8.143.502,33 <sup>6</sup>	54,25%

1 – Para o exercício de 2019, considerou-se para a projeção da Receita Corrente Líquida os últimos 12 meses da RCL mais o acréscimo do índice da variação do PIB de 1,51%,

2 – Para o exercício de 2020, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 2,56%, sobre a RCL projetada em 2019.

3 – Para o exercício de 2021, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 2,62%, sobre a RCL projetada em 2020.

4 – Para o período de maio a dezembro de 2019, considerou-se para a projeção os Gastos com Pessoal os últimos 12 meses dos gastos com folha de pagamento mais o acréscimo do aumento da despesa.

5 – Para o exercício de 2020, acrescentou-se o índice do IPCA de 3,97% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2019.

6 – Para o exercício de 2021, acrescentou-se o índice do IPCA de 3,83% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2020.

Obs: Os índices foram consultados no site [https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do Banco Central do Brasil](https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do/Banco%20Central%20do%20Brasil).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

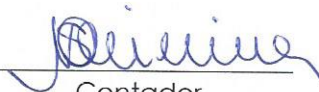
Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019, e está compatível com Plano Plurianual - PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

Rio Manso, 23 maio de 2019.



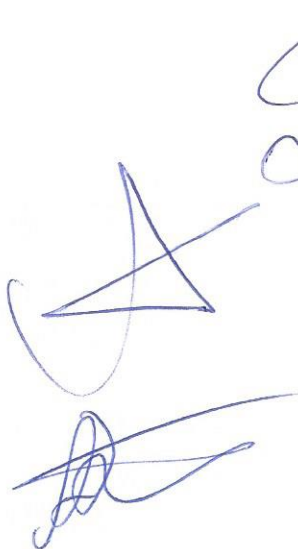
---

Prefeito Municipal



---

Contador  
CRC nº PA-10542/0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO**

**IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Cargos	Nº Servidores	Vencimento Bruto	Reajuste %	Aumento Mensal
Especialista Educação	1	2.812,04	10,98	308,76
Professor de Educação Física – I	1	1.666,48	10,98	182,98
Professor I	2	4.686,74	10,98	514,60
Professor II	2	4.179,54	10,98	458,91
Professor III	26	70.036,38	10,98	7.689,99
Secretário Escolar – I	1	1.249,76	10,98	137,22
Secretário Escolar – III	1	2.923,65	10,98	321,02
<b>Total</b>				<b>9.613,49</b>
Inativos	7	15.469,80	10,98	1.698,58
Pensionista	1	1.924,50	10,98	211,31
<b>Total</b>				<b>1.909,89</b>
<b>Total Geral</b>				<b>11.523,39</b>
Patronal (22,79%)				2.190,92
<b>Total do Aumento</b>				<b>13.714,30</b>
<b>Vr. Aumento Anual</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vencimentos		92.187,10	143.770,40	149.276,81
13º		7.682,26	11.980,87	12.439,73
1/3 férias		3.204,50	3.331,72	3.459,32
<b>Total</b>		<b>103.073,86</b>	<b>159.082,98</b>	<b>165.175,86</b>
Patronal (22,79%)		23.490,53	36.255,01	37.643,58
<b>Total</b>		<b>126.564,39</b>	<b>195.337,99</b>	<b>202.819,44</b>
<b>Despesas c/ pessoal</b>				
<b>Últimos 12 meses</b>		7.417.064,70		
2019		<b>7.417.064,70</b>	126.564,39	7.543.629,09
2020		7.543.629,09	3,97	7.843.111,17
2021		7.843.111,17	3,83	8.143.502,33
<b>Receita Corrente Líquida</b>				
<b>Últimos 12 meses</b>		14.051.452,23		
2019		14.051.452,23	1,51	14.263.629,16
2020		14.263.629,16	2,56	14.628.778,07
2021		14.628.778,07	2,62	15.012.052,05
<b>Projeções</b>		<b>RCL</b>	<b>Despesas</b>	<b>%</b>
2019		14.263.629,16	7.543.629,09	52,89
2020		14.628.778,07	7.843.111,17	53,61
2021		15.012.052,05	8.143.502,33	54,25

Backup Folha de Pagamento – nº 085402 em 13/05/19

Backup Contabilidade – nº 075040 em 13/05/19

Rio Manso, 13 de maio de 2019